



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.642, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 946.801,89 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Segurança e Mobilidade – SC; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 946.801,89 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.51.00	01.000.0000	164	R\$ 166.763,57	EXECUÇÃO DE OBRAS - ESCOLA SERRAMAR
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	184	R\$ 390.538,32	EXECUÇÃO DE OBRAS - ESCOLA SERRAMAR
01.23.01	26.453.0110.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000	409	R\$ 11.500,00	COMPLEMENTO DO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	441	R\$ 7.000,00	PAGAMENTO DA JARI - NOVEMBRO E DEZEMBRO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	465	R\$ 1.000,00	ALIMENTAÇÃO DO GBMAR
01.33.01	28.845.0912.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	750	R\$ 370.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
TOTAL					R\$ 946.801,89	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	214	R\$ 75.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.39.00	01.000.0000	379	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.51.00	01.000.0000	382	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 16 de dezembro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.52.00	01.000.0000	383	R\$ 6.801,89	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.92.00	01.000.0000	384	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	54	R\$ 370.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	438	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.34.00	01.000.00000	768	R\$ 320.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	4.4.90.40.00	01.000.0000	774	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	4.4.90.51.00	01.000.0000	775	R\$ 48.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	4.4.90.52.00	01.000.0000	776	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 946.801,89	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município